LEI Nº 091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE A DESPESA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 5.955,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da despesa de material de expediente fornecido pela "Inax", LTDA, à Prefeitura Municipal de Anápolis.

Art. 2º. Para ocorrerão pagamento da despesa autorizada nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos disponíveis nas normas fazendárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de dezembro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO